

PROJETO DE LEI Nº 11/2002 - L  
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "RUA SAMAMBAIA", o Logradouro Público, com aproximadamente 550 metros de extensão, localizado na 3ª Gleba do Bairro da Fazenda Vitória, com início na travessa da Rua das Andorinhas e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 28 de maio de 2002.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.